

Em razão da desídia na entrega de mercadorias à notificante, é dever deste Município **NOTIFICAR ESTA EMPRESA** para que no prazo de 24 HORAS que retorne a prestação de serviços com o devido funcionamento do site institucional.

Atenciosamente.

Paranatinga-MT, 05 de abril de 2021

THAINÁ LOULA
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA 129/2019
OAB-MT 24728

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.002/2021 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal nº 017/2014, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 053/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado Emergencial, nos termos do estabelecido nos §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 017/2014, destinada a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias e emergenciais de excepcional interesse público de que trata o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as presentes instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

1- DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTOS

1.1. A denominação - referência - exigência mínima - as vagas de ampla concorrência, **vencimento inicial** do cargo, a carga horária semanal, são os estabelecidos a seguir:

QUADRO DETALHADO DE QUANTIDADE DE VAGAS E SUAS RESPECTIVAS LOCALIDADES/SECRETARIA DE SAÚDE (TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE (SEDE))							
Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Médico de PSF Localidade: Sede	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional = CRM – Conselho Regional de Medicina	Análise Curricular + Títulos	02 + Cadastro de Reserva	-	02 + Cadastro de Reserva	40 Horas	R\$ 9.635,01 + Vantagens, podendo chegar à R\$ 16.659,00
Médico de Hospital e/ou de Unidade (s) de Saúde Municipal – Obs: Regime de Plantão 12 x 36	Curso Superior completo em Medicina e Registro no Conselho Profissional = CRM – Conselho Regional de Medicina	Análise Curricular + Títulos	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva	40 Horas Escala 12x36 *(4)	R\$ 13.485,16 + Vantagens, podendo chegar à R\$ 22.250,51
Fisioterapeuta (com experiência em entubação)	Curso Superior de Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional	Análise Curricular + Títulos	01 + Cadastro Reserva	-	01 + Cadastro Reserva	30 Horas *(3)	R\$. 2.272,91
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo – Técnico em Enfermagem – Registro no COREN = Conselho Regional de Enfermagem.	Análise Curricular + Títulos	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$. 1.281,08
QUADRO DETALHADO DE QUANTIDADE DE VAGAS E SUAS RESPECTIVAS LOCALIDADES/SECRETARIA DE SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VILA GARÇA BRANCA)							
Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total		
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na categoria "D"	Análise Curricular	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$. 1.585,55
Total			03	00	03		

NOTAS EXPLICATIVAS:

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, e compreenderá: análise curricular (para todos os cargos), e entrevista (para os cargos de Médico de PSF - Programa Saúde da Família, Médico de Hospital e/ou de Unidade (s) de Saúde Municipal, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem e Motorista);

2.2. **O Processo Seletivo Simplificado destina-se, à contratação temporária de excepcional interesse público, de que trata o artigo 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal, nos moldes da Lei Complementar nº 017/2014**, para a contratação de Servidores da Saúde, entre eles Médicos do Programa Saúde da Família, **Médicos** de Hospital e/ou de Unidade (s) de Saúde Municipal, Fisioterapeutas e Técnico em Enfermagem para atuarem na linha de frente do enfrentamento da covid-19 e motorista, **considerando que no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 não houve inscritos para o cargo de Médico da Saúde da Família; não houve a oferta de vagas para o cargo de Fisioterapeuta; considerando o surgimento de vagas no órgão dentro do prazo de validade do seletivo convocaremos os candidatos selecionados no cadastro reserva para as vagas de Médicos Plantonistas e Técnicos em Enfermagem; não houve classificado para o cargo de motorista para a Localidade: Vila Garça Branca;**

2.3. Por conta da Lei nº.1.200/2020, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 079, de 29 de abril de 2020, e da emergência de saúde pública de importância nacional provocado pelo coronavírus (Covid-19), aplica-se o grau máximo de Insalubridade, **sendo 40% sobre o valor do vencimento base**, a todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. O Regime Jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.

2.5. O Regime Previdenciário, no qual serão vinculados os candidatos aprovados e classificados, será o Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS.

2.6. Todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na cidade de Pedra Preta/MT.

2.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nas funções para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos.

2.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Cuiabá/MT**.

3 - DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - art. 3º).

3.2. Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.

3.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da contratação para o exercício da função.

3.6. Não ter incorrido demissão através de processo disciplinar, do serviço público estadual, federal ou municipal.

3.7. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

3.8. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento da função, deverão ser comprovadas quando da contratação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

4 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

4.1. **VIA CURRÍCULO ENCAMINHADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 08h00m do dia 06/04/2021 até às 12h00m do dia 08/04/2021.**

4.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

3.2.1. O candidato que desejar concorrer às vagas ofertadas no presente edital deverão encaminhar currículo para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, através do e-mail: **saude@pedrapreta.mt.gov.br**.

3.2.2. Ao encaminhar o currículo o candidato deverá indicar as seguintes informações:

a. Nome completo;

b. Indicar a vaga à que deseja concorrer;

c. Numeração dos seguintes documentos pessoais: CPF e Carteira de Identidade;

d. Indicar telefone para contato.

4.2.3. Serão desconsiderados os currículos recebidos sem a indicação das informações elencadas no item anterior.

5 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

5.1. A confirmação da inscrição se dará mediante a divulgação da relação contendo os candidatos inscritos por vaga oferecida.

5.2. A divulgação da relação de inscritos deverá ocorrer no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, e publicada no Diário Oficial do Município, até às 12h00m do dia 09/04/2021.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

6.2 ETAPA I

6.2.1 QUALIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

Na análise da Titulação Acadêmica, será computado e acrescido a maior pontuação conforme a tabela abaixo.

ANÁLISE TITULAÇÃO ACADÊMICA

INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTOS
1- GRADUAÇÃO	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área pretendida.	5
2- ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de especialização.	10
3- MESTRADO	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de mestrado.	15
4- DOUTORADO	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de doutorado.	20

Observação ao quadro de Formação Superior: Para efeitos de pontuação os títulos referentes aos itens 2,3 e 4 do quadro acima, não serão acumulativos, validando o de maior ponto.

CURSOS	PONTOS
CONDIÇÕES GERAIS: Certificados de cursos voltados à área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, realizados nos últimos três anos, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (meio ponto) para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas.	0,50

6.2.2. QUALIFICAÇÃO – NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO

A análise curricular será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, e a classificação dos candidatos será em ordem crescente de pontuação, de acordo com a pontuação obtida.

FUNÇÃO	TÍTULO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO POR ITEM
Técnico em Enfermagem	Certificados de cursos voltados à área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, realizados nos últimos três anos, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (meio ponto) para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas.	0,50	10,0
Motorista	Certificados de cursos voltados à área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, realizados nos últimos três anos, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (meio ponto) para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas + CNH na categoria "D".	0,50	10,0

6.3. A divulgação da classificação referente à análise curricular se dará no dia 13/04/2021.

7 - DA ENTREVISTA PARA OS CARGOS DE MÉDICO DE PSF, MÉDICO PLANTONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPEUTA

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos de Médico da Saúde da Família, Médico Plantonista, Técnico de Enfermagem e Fisioterapeuta serão convocados para entrevista a ser conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. A convocação para a entrevista a ser aplicada aos cargos relacionados no item anterior será realizada entre 14/04/2021 e 15/04/2021. Dada à urgência para a contratação dos profissionais de saúde demandados.

7.3. A convocação para a realização de entrevista será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, e publicada no Diário Oficial do Município.

7.4. A realização da etapa de entrevista para os cargos relacionados no item 5.1 obedecerão ao seguinte sistema de pontuação:

CRITÉRIO	REQUISITO ANALISADO	PONTOS
Domínio de conteúdo e conceituação acerca das atividades a serem exercidas.	Neste requisito será avaliado o domínio que o candidato demonstra ter sobre o conhecimento teórico necessário ao desempenho das atribuições do cargo.	De 5,0 a 10,0
Conhecimento acerca de protocolos de biossegurança e atuação em situações de epidemia.	Neste requisito será avaliada a percepção do candidato sobre normas gerais de biossegurança, assim como a visão do candidato acerca de ações de saúde para enfrentamento de surtos epidêmicos.	De 5,0 a 10,0
Comprometimento	Neste requisito será avaliado o real interesse do candidato em exercer a função pretendida. Através de análise da disposição que o candidato demonstra ter para a realização das atribuições do cargo.	De 5,0 a 10,0
Pontuação Máxima		30,0 pontos

8 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. A nota final dos candidatos inscritos no cargo de Motorista será igual ao somatório dos pontos obtidos na análise curricular.

8.2. A nota final dos candidatos inscritos nos cargos de Médico da Saúde da Família, Médico Plantonista, Fisioterapeuta e Técnico em Enfermagem será igual ao somatório dos pontos obtidos na análise de Titulação Acadêmica e na entrevista.

8.3. Havendo empate na classificação, serão obedecidos os critérios de desempate a seguir:

a- Quem tiver mais idade;

8.4. O resultado será disposto apresentando os candidatos posicionados dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, como APROVADOS. Os candidatos que se classificarem fora do número de vagas, conforme critérios estabelecidos neste Edital receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS, e comporão o Cadastro de Reserva.

8.5. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

8.6. O Resultado será publicado no Quadro de avisos e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal Pedra Preta.

8.7. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação no **Quadro de avisos e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedra Preta**.

9 - DA CONVOCAÇÃO

9.1. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Quadro de avisos e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

9.2. Considerado apto para o desempenho da Função, nas fases previstas neste Edital, o candidato será convocado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT**, observada a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas existentes.

9.3. O candidato, após a convocação, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para se apresentar, munido da documentação exigida na convocação e exame admissional, devendo entrar em exercício da função de imediato.

9.4. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para a investidura na Função, sendo-lhes assegurado o direito de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.5. Inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9.6. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 05 de Abril de 2021.

VIVIANE SANTANA ORLATO**=Secretária Municipal de Saúde=****ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****(As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado).**

Data	Evento
06/04/2021	Publicação da íntegra do edital de abertura e resumo no Diário Oficial do Município.
06/04/2021 a 08/04/2021	Período de inscrições via e-mail dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado.
13/04/2021	Divulgação da classificação referente à análise curricular
14/04/2021 a 15/04/2021	Realização da entrevista com os profissionais da Secretaria de Saúde
16/04/2021	Divulgação do resultado final definitivo apto à homologação pelo Prefeito Municipal dos cargos que não possuem prova prática

ANEXO II - ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

__ FISIOTERAPEUTA: Atuar em qualquer das Unidades de Saúde do Município para a qual for designado; Examinar os pacientes, visando determinar diagnósticos; promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento; elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular; praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas; praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes; emitir atestados médicos quando a situação assim o requerer; reabilitar pacientes com problemas na parte ortopédica e reumatológica; interpretar exames para confirmar doenças e proceder a prognósticos; efetuar tratamento de pacientes, utilizando o processo de fisioterapia para sanar problemas como artrite e outros; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

A atuação do fisioterapeuta intensivista no contexto da COVID-19: realizar inúmeros procedimentos na Emergência COVID, tais como: auxílio a intubações, várias pronas e retornos à posição supina, muitas monitorizações, titulações de PEEP, ajustes da ventilação mecânica, recrutamentos alveolares, desmames, extubações, atuação em ressuscitações cardiopulmonares, dentre outros.

__ MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE(S) DE SAÚDE MUNICIPAL: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas do setor onde atua: realizando exames médicos, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente. Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a Cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença, desvio de função e aposentadoria de servidores do Município; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de a saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e bem-estar da comunidade. Realizar plantões, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo finais de semana e plantões noturnos. Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Realizar visitas domiciliares para acompanhamento dos resultados das cirurgias e tratamentos ministrados a Pacientes. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

__ Médico de PSF: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área medicina geral do Programa de Saúde da Família-PSF: realizando exames médicos, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente. Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a Cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emitir atestados de saúde, sanidade e

aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participar do Programa de Saúde da Família e de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e bem-estar da comunidade. Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Realizar visitas domiciliares para acompanhamento dos resultados das cirurgias e tratamentos ministrados a Pacientes. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Atuar em qualquer unidade de saúde municipal a que for designado, em caso de findado o programa de Saúde da Família.

Motorista: Atuar em atividades relativas à área de transporte, dirigindo veículos de transporte de ônibus escolares e ambulância hospitalar: dirigir e conservar os ônibus, veículos e as ambulâncias da Administração Pública. Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirigir o veículo, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Facultado a efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento em casos excepcionais e emergenciais. Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. Operar os mecanismos específicos das ambulâncias, tais como sirenes, alarmes luminosos, dentre outros que estão correlacionados com a sua perfeita operação. Zelar pela documentação do veículo, verificando sua legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Realizar o transporte de pacientes, para hospitais e prontos-socorros, com a máxima diligência. Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. Recolher o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Transportar pessoas, materiais e documentos. Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo. Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros que estejam sob sua responsabilidade.

Técnico em Enfermagem: Atuar em atividades relativas à área de assistência à enfermagem. Executar pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes. Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas à nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, como administrar medicamentos via oral e parenteral; Realizar controle hídrico; Fazer curativos; Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto aos cumprimentos das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, administrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório. Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização. Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização. Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenção cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe. Participar dos procedimentos pós-morte; participar de ações de vigilância epidemiológica; atuar em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações. Realizar visitas domiciliares, prestando atendimento de primeiros socorros e convocação de faltosos. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, através de campanhas de educação sanitária, levantamento de doenças profissionais, organizando e mantendo fichas individuais dos trabalhadores. Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho. Executar atividades de controle de dados vitais, punção venosa, controle de drenagem, aspiração de cavidades e acompanhamento de pacientes em exames complementares. Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina do setor. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo - Edital nº 002/2021

Pedra Preta - Mato Grosso.

Referente: Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

- a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Processo Seletivo Simplificado, venho apresentar a este Departamento, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 4.1 do Edital.
- b. Estou ciente de que os documentos entregues, TODOS AUTENTICADOS, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.
- c. Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

Candidato	Quantidade de Documentos Entregues				
Inscrição	Cargo				
Avaliação de Títulos	Início do Curso	Término do Curso	Carga Horária	Pontos Solicitados pelo Candidato	Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER)
Pós-Graduação na área de Atuação (pós-graduação)					
Pós-Graduação na área de Atuação (mestrado)					
Pós-Graduação na área de Atuação (doutorado)					
Total de Pontos (Deferidos)					

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

Pedra Preta/MT, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Protocolo

PORTARIA Nº 223/2021 - LICENÇA PRÊMIO ZENILDA APARECIDA FREITAS DE SOUZA

DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de Licença Prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **10/08/2015 à 10/08/2020**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora **ZENILDA APARECIDA FREITAS DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocu-

pante do cargo de Contínua/Merendeira, a serem usufruídas nos períodos de **05/04/2021 à 03/07/2021**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.003/2021 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal nº 017/2014, Lei nº 1.247/2021, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 058/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado Emergencial, nos termos do estabelecido nos §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 017/2014, destinada a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias e emergenciais de excepcional interesse público de que trata o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as presentes instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTOS

1.1. A denominação - referência - exigência mínima - as vagas de ampla concorrência, **vencimento inicial** do cargo, a carga horária semanal, são os estabelecidos a seguir:

VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL)								
Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.	
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total			
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na categoria "D"	Análise Curricular + Prova Prática	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva	40 Horas	R\$. 1.585,55	
QUADRO DETALHADO DE QUANTIDADE DE VAGAS E SUAS RESPECTIVAS LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS								
Função	Requisitos	Tipo de Prova	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.	
			Ampla Concorrência	Candidatos com Pcd	Total			
Operador de Máquinas Pesadas / Motoniveladora	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na categoria "D" ou Superior	Análise Curricular + Prova Prática	01 + Cadastro Reserva	-	01+Cadastro Reserva	40 Horas	R\$. 1.700,97	